



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

# DIÁRIO OFICIAL @ DOM

**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017.

15 de Abril de 2019

Ano III – Edição Nº 252

Página 1 de 01

## SUMÁRIO

Portaria.....01

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao Erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, conforme a Instrução Normativa nº 05/2002, especialmente sobre a **INADIMPLÊNCIA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E PASEP** oriundos de gestões pretéritas, tendo em vista que tais débitos estão impedindo que a atual gestão (**Quadriênio: 2017/2020**) dê continuidade e/ou firme novos convênios nos âmbitos estadual e federal, haja vista a impossibilidade de emissão da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto da Instrução Normativa nº 05/2002 TCE, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

MEMBROS	TITULARES:	
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MANUELLE CARVALHO CABRAL	975165	Presidente
CARLA HELENA ABREU MARIANO	975204	Membro
MARISANGELA RODRIGUES DE SOUSA	001850	Membro

MEMBROS	SUPLENTE:	
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GILVALDO SILVA MENDANHA	809991	Membro
MARCOS AURÉLIO DA SILVA MATOS	002403	Membro
MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA SILVA	974561	Membro

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOM JARDIM, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo  
Av. José Pedro Vasconcelos,  
S/N, Centro, CEP 65.380-000  
Bom Jardim/MA

SITE: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

**Francisco Alves de Araújo**  
Prefeito

